ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ªposição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de assistente técnico, no valor de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Rosália Vieira Cordeiro Lopes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar

Vogais efetivos: Francisco Monteiro Pires, Assistente Técnico, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, João Paulo Gomes Abreu, Assistente Técnico

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º.1 do artigo 76.ª da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A 2010, de 2 de março.

28 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206314439

Aviso (extrato) n.º 10901/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15515/2010, de 5 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, Anabela Cavaco Nunes Agostinho, para a carreira/categoria de assistente técnica com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, para o preenchimento de 14 (catorze) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ ACES II — Lisboa Oriental, ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de assistente técnico, no valor de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Isilda Maria Silva Rocha, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar

Vogais efetivos: Graça Matilde Batista Teixeira, Assistente Técnica, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, Olga Maria Mendes Almeida Queiroz Santos, Assistente Técnica

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º.1 do artigo 76.ª da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A /2010, de 2 de março.

28 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206314528

Aviso (extrato) n.º 10902/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15515/2010, de 5 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores, Ana Rita Martins de Sousa Lisa e Nuno Miguel de Melo Ferreira, para a carreira/categoria de assistente técnica com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, para o preenchimento de 14 (catorze) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ ACES II Lisboa Oriental, ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ªposição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de assistente técnico, no valor de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Rosalina Gomes Santos Ramos, Assistente Graduada de Medicina Geral de Familiar

Vogais efetivos: Maria Manuela Oliveira Dias Inverno, Assistente Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, Manuela Xavier Vicente Costa, Assistente Técnica

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º.1 do artigo 76.ª da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A /2010, de 2 de março.

28 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206314552

Aviso (extrato) n.º 10903/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15515/2010, de 5 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora, Maria Manuel de Abreu Pinto Coelho, para o preenchimento de 14 (catorze) posto de trabalho, para a carreira/categoria de assistente técnica com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES II — Lisboa Oriental, ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de assistente técnico, no valor de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Adelina Matilde Ribeiro Cardoso Pinto, Chefe de Serviços de Medicina Geral e Familiar

Vogais efetivos: Maria Lurdes Marques Lopes Teixeira Alves, Assistente Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, Célia Maria Rosa Augusta Simão, Assistente Técnica

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.ª da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

28 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206314593

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1117/2012

Na sequência do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, que aprovou o modelo de organização das Administrações Regionais de Saúde e da Portaria n.º 156/2012, de 22 de maio, que aprovou os Estatutos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

O Conselho Diretivo pode criar, modificar ou extinguir até duas unidades orgânicas flexíveis, integradas ou não nos departamentos, sendo as respetivas competências definidas por deliberação, a qual é objeto de publicação no *Diário da República.*

Tendo em consideração a necessidade de criar condições organizacionais adequadas à prossecução das suas atribuições e considerando as necessidades ao nível de cada Departamento, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., na sua reunião de 31 de maio de 2012, ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º do Estatutos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. deliberou criar como unidades flexíveis a Unidade de Gestão de Recursos Humanos (UGRH) e a Unidade de Administração Geral (UAG), dependentes do Conselho Diretivo.

Neste sentido, competirá à Unidade de Gestão de Recursos Humanos (UGRH) prosseguir as competências previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *h*), *i*) e *y*) do artigo 5.º da Portaria n.º 156/2012 de 22 de maio, e à Unidade de Administração Geral (UAG) prosseguir as competências previstas na alínea *t*) do artigo 5.º da Portaria n.º 156/2012 de 22 de maio.

A presente deliberação produz efeitos a 29 de maio de 2012.

6 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Miguel Madeira*.

206313904